

LEI Nº 1.782/83

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ASSINAR CONTRATO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE ESCOLAR E COMPRA DE PASSAGENS ESCOLAR NA REDE DE ENSINO ESTADUAL E MUNICIPAL"

ONILDO RAFAELLI DE SOUZA,
Prefeito Municipal de Santo An-
tônio da Patrulha, no uso das
atribuições que lhe são confe-
ridas por Lei,

FAÇO SABER, que a Câma-
ra Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - É o Poder Executivo autorizado assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação, para execução de obras, aquisição de equipamentos, transporte escolar e compra de passagens escolar na rede de ensino estadual e municipal.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir

desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE AGOSTO DE 1983.


ONILDO RAFAELLI DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração

LEI Nº 1.783/83

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PA-
RA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA
MUNICIPAL SÃO GERALDO NA
LOCALIDADE DE CASQUEIRO".

ONILDO RAFAELLI DE SOUZA,
Prefeito Municipal de Santo An-
tônio da Patrulha, no uso das
atribuições que lhe são confe-
ridas por Lei,

FAÇO SABER, que a Câ-
mara Municipal aprovou e eu
sanctiono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto um Crédito Especial, no